

Em 10/01/2018

*Ramildo Ramos da Silva*  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 021/2017

**LEI Nº 1.418/2018**

**EMENTA:** Estabelece o menor vencimento básico no Âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco aos Servidores Efetivos, Comissionados, Ativos e Inativos ou Contratados da Câmara Municipal de Ouricuri e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa em 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o menor vencimento básico a ser percebido pelos Servidores do Poder Legislativo Municipal, Efetivos, Comissionados, Ativos e Inativos ou Contratados administrativamente pela Câmara Municipal de Ouricuri-PE.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 10 de janeiro de 2018.



**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

**Prefeito Municipal**